

DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS

Processo Administrativo nº 402/2019

Concorrência nº 014/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia objetivando a reforma do Centro de Educação Profissional Senac Centro no Estado do Rio Grande do Norte, situado na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

RECORRENTE: ECOCIL – EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.326.548/0001-38;

RECORRENTE: MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.117.778/0001-97;

RECORRENTE: PLANA EDIFICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.346.248/0001-22.

RECORRIDO: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO SENAC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAC-AR/RN.

DECISÃO

CONSIDERANDO a redação do art. 23 da Resolução Senac nº 958/2012 e na forma do item 27.2 do Edital da Concorrência nº 014/2019;

CONSIDERANDO a análise das peças recursais realizada pela Comissão Especial de Licitação do Departamento Regional do Senac no Rio Grande do Norte, designada através da Ordem de Serviço Senac/RN nº 21/2019, de 1º de agosto de 2019, e os seus fundamentos, que desde já integram este julgamento;

CONSIDERANDO o teor do r. Parecer da Área Jurídica deste Regional colacionado aos autos do Processo Administrativo nº 402/2019, que deu origem ao certame em referência;

DECIDO:

Receber os recursos das licitantes **ECOCIL – EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. EPP e PLANA**

EDIFICAÇÕES LTDA., para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nas mesmas razões e fundamentos expostos pela Comissão Especial de Licitação, reformando, parcialmente, a decisão da Comissão de Licitação, mantendo, no entanto, a inabilitação das empresas ora referenciadas.

Natal, RN, 12 de dezembro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marcelo Fernandes de Queiroz".

Marcelo Fernandes de Queiroz

Presidente do Conselho Regional do Senac-AR/RN